



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 022/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 11.820/23
RECEBIDO EM 02/03/23
[Handwritten signature]

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2022 QUE ALTEROU A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.448/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ANUALMENTE DESPESAS COM A PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL NA CATEGORIA VETERANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.488/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesas com a promoção e premiação do Campeonato Municipal de Futebol na categoria Veteranos, no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme descrito no Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.488/2018, passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARBITRO	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
02	TROFEU DE CAMPEÃO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	TROFEU DE VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
04	MEDALHA DE OURO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
05	MEDALHA DE PRATA	30	R\$ 4,00	R\$ 150,00
06	TROFEU P/ GOLEIRO	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07	TROFEU P/ ARTILHEIRO	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
08	BOLAS DE FUTEBOL	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
09	PREMIAÇÃO 1º LUGAR	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	PREMIAÇÃO 2º LUGAR	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL:				R\$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 02 de março de 2023.

[Handwritten signature]
JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal